



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 060 de 30 de Janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), 03 (três) vagas de Professor da Educação Básica, constantes do Anexo I da Presente Lei.

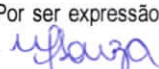
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 045/2019 o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Natércia (MG), 30 de janeiro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, a LEI foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 30/01/2023. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 30/01/2023. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARREIRAS	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS (INICIAL)	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS
DOCÊNCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36	R\$ 2.422,77	HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, CURSO DE LICENCIATURA PLENA OU NORMAL SUPERIOR	24	03

Natércia (MG), 30 de janeiro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL